

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2025**

Autoria: **Deputado Rarison Barbosa**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, CEL. QOCPM OVERLAN LOPES ALVES”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2025, de autoria do Deputado Rarison Barbosa que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, CEL. QOCPM OVERLAN LOPES ALVES”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e na mesma data distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados.

Formalizados os autos do processo legislativo, este Parlamentar foi designado para relatar a presente proposição.

É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2025, de autoria do Deputado Rarison Barbosa, que concede a Comenda “Orgulho de Roraima” ao Coronel QOCPM Overlan Lopes Alves, como forma de reconhecimento ao seu legado de serviços prestados com excelência, coragem, dedicação e profundo comprometimento com a segurança pública e com o bem-estar da sociedade roraimense.

Nascido no Estado do Amazonas, em 10 de outubro de 1976, o Coronel Overlan chegou ao Estado de Roraima ainda jovem, no ano de 1986, onde construiu sua vida pessoal e trajetória profissional. Ingressou na Polícia Militar de Roraima em 02 de janeiro de 2003, sendo aprovado no concurso para oficial da corporação em 2008, iniciando assim uma carreira marcada pela disciplina, liderança e espírito público. Com mais de 22 anos de atuação na Polícia Militar, exerceu funções de comando em diversas unidades operacionais e administrativas, tanto na capital quanto no interior do Estado, destacando-se por sua capacidade de liderança estratégica e gestão eficiente. Entre os inúmeros cargos ocupados, foi Comandante da 3ª Companhia do 1º BPM, Subcomandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira, Primeiro Comandante da Companhia de Choque do BOPE, Comandante do Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO, Comandante da CIPTUR, Comandante do 2º BPM, Corregedor-Geral da PMRR, Diretor de Patrimônio e Logística, Chefe do Departamento de Pessoal, além de Comandante do Comando de Policiamento do Interior – função que exerceu com eficiência e respeito ao cidadão entre os anos de 2023 e 2025.

Pois bem, a Proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre a personalidade que se pretende homenagear.

Conforme a justificativa apresentada nos autos do Projeto de Decreto Legislativo em análise, podemos constatar que a personalidade homenageada merece a honraria que lhe está sendo concedida.

Dessa forma, em razão de todo o exposto, constata-se que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009, tanto no aspecto formal quanto material, para a concessão da homenagem “Orgulho de Roraima” ao Coronel QOCPM Overlan Lopes Alves, como forma de reconhecimento ao seu legado de serviços prestados com excelência, coragem, dedicação e profundo comprometimento com a segurança pública e com o bem-estar da sociedade roraimense.

Portanto, **manifesto-me favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 076/2025.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Parecer **ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 076/2025**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

Dep. Coronel Chagas
Relator